



## **RESOLUÇÃO Nº 001/2015**

O Presidente da Fundação Catarinense de Esporte, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo artigo 15 de seu Estatuto conforme Decreto nº 3.591 de 21 de dezembro de 1998;

### **RESOLVE:**

**ALTERAR** o Regulamento Geral do **FESTIVAL ESCOLAR DANÇA CATARINA**

**Art. 9** ó No **FESTIVAL ESCOLAR DANÇA CATARINA** ó **Categoria Mirim** poderão participar alunos dançarinos, que estejam frequentando o ensino fundamental, nascidos nos anos de **2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008 e 2009** matriculados no ano de 2015, nos estabelecimentos de ensino **Rede Pública** do Estado de Santa Catarina, os quais irão representar.

**ALTERAR** o Regulamento Geral dos **JOGOS ESCOLARES DE SANTA CATARINA**

**Art. 8** - São documentos oficiais para a inscrição dos òJESC 12 a 14 anosò, òJESC 15 a 17 anosò e do CCEF ó Moleque Bom de Bola:

VI ó Termo de Desistência - manifesta a impossibilidade da escola em participar de modalidade esportiva previamente inscrita. Este Termo de Desistência deverá ser encaminhado ao Integrador Esportivo até 10 dias antes do início da respectiva etapa.

**Art. 25** - Poderá ser relacionado na FGI, um número máximo de até vinte e cinco (25) alunos-atletas em cada modalidade e gênero, no entanto, para efeitos de **inscrição, transporte, hospedagem, alimentação e premiação**, as delegações deverão ser compostas no máximo, conforme quadro abaixo:

## **CAPÍTULO VII**

### **COMPOSIÇÃO DA DELEGAÇÃO PARA ETAPA REGIONAL/ESTADUAL**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, CULTURA E ESPORTE**  
**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE ó FESPORTE**

Rua Comandante José Ricardo Nunes, 79 ó Capoeiras ó Florianópolis ó SC ó CEP 88070-220 - Fone/Fax (48) 3665-1000  
Site: [www.fesporte.sc.gov.br](http://www.fesporte.sc.gov.br) ó E-mail: [gabinete@fesporte.sc.gov.br](mailto:gabinete@fesporte.sc.gov.br)

"JESC 12 a 14 anos"						
MODALIDADE	ALUNO-ATLETA				PROFESSOR TÉCNICO	TOTAL MAX
	MASCULINO		FEMININO			
	MIN	MAX	MIN	MAX		
Atletismo	-	13	-	13	02	28
Badminton	-	02	-	02	02	06
Basquetebol	08	10	08	10	02	22
Ciclismo	-	05	-	05	02	12
Futsal	08	10	08	10	02	22
Ginástica Rítmica	-	-	-	10	01	11
Handebol	10	12	10	12	02	26
Judô	-	08	-	08	02	18
Natação	-	08	-	08	02	18
Tênis de Mesa	-	02	-	02	02	06
Voleibol	9	10	9	10	02	22
Xadrez	-	02	-	02	02	06
MÁXIMO DE UMA DELEGAÇÃO					23	197

"JESC 15 a 17 anos"						
MODALIDADE	ALUNO-ATLETA				PROFESSOR TÉCNICO	TOTAL MAX
	MASCULINO		FEMININO			
	MIN	MAX	MIN	MAX		
Atletismo	=	13	=	13	02	28
Badminton	-	02	-	02	02	06
Basquetebol	08	10	08	10	02	22
Ciclismo	-	05	-	05	02	12
Futsal	08	10	08	10	02	22
Ginástica Rítmica	-	-	-	10	01	11
Handebol	10	12	10	12	02	26
Judô	-	08	-	08	02	18
Natação	-	08	-	08	02	18
Tênis de Mesa	-	02	-	02	02	06
Voleibol	09	10	09	10	02	22
Voleibol de Praia	=	02	=	02	02	06
Xadrez	=	02	=	02	02	06
MÁXIMO DE UMA DELEGAÇÃO					23	203

**Art. 52 ó** Após a realização da Etapa Estadual, adquire o direito de representar o Estado de Santa Catarina nas competições relativas aos Jogos Escolares da Juventude do mesmo ano, etapa nacional:

IV- os dois primeiros alunos-atletas classificados em cada gênero nas modalidades de Badminton (12 a 14 anos) e Tênis de Mesa;

Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 07 de Abril de 2015.

Marcelo Kowalski  
Presidente